



- 6 DO PROGRAMA
- 6.1 ~~Redes de Atenção à Saúde e o SUS;~~
- 6.2 ~~Método clínico centrado na pessoa;~~
- 6.3 ~~Manejo do risco cardiovascular na APS;~~
- 6.4 ~~Cuidado com o idoso na APS;~~
- 6.5 ~~Cuidado do diabetes no contexto da APS;~~
- 6.6 ~~Diagnóstico situacional na estratégia de Saúde da Família.~~

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 ~~As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.~~

GEUNICE TINÓCO SCOLA

Pró-Reitora

~~EDITAL DE 5 DE ABRIL DE 2018 RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 2/2018~~

~~A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, publicado no DOU de 04/04/2018, seção 3, pág. 45 a 47. Onde se lê: "4.3.9. A divulgação do resultado das solicitações de isenção será publicada no endereço eletrônico de concursos até o dia 08 de abril de 2018.", leia-se: "4.3.9. A divulgação do resultado das solicitações de isenção será publicada no endereço eletrônico de concursos até o dia 09 de abril de 2018." Onde se lê: "6.1.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem: a) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico; b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral; c) maior pontuação nas questões de Legislação da prova de Conhecimento Geral; d) maior idade. leia-se: "Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem: 6.1.1.1. Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003; 6.1.1.1.1. Para fins de aplicação do critério de desempate disposto no subitem 6.1.1.1, será considerada a idade do candidato no dia de realização das Provas Objetivas, conforme~~

~~divulgado no item 5.1.4. 6.1.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, a preferência no caso de empate se dará na seguinte ordem: a) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico; b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral; c) maior pontuação nas questões de Legislação da prova de Conhecimento Geral; d) maior idade".~~

~~GEUNICE TINÓCO SCOLA~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 2/2018 - UASG 154069~~

~~Processo: 23122001775201859 - Objeto: Seleção de propostas de exposição para ocupação dos espaços: Galeria escada e Galeria principal do Centro Cultural da UFSJ, inscrições de 22/05/2018 a 08/06/2018. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 06/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - SAO JOAO DEL REI - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-20-2-2018. Entrega das Propostas: 22/05/2018 às 08h00~~

~~ALINE GRACIELE FERREIRA
Pregoeira~~

~~(SIDE - 05/04/2018) 154069-15276-2018NE900000~~

EDITAL Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2018 ABERTURA - CPD / CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Auxiliar, para o Departamento de Medicina, na área de Pediatria/Urgência e Emergência Pediátrica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Auxiliar; Nível: I.

1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Medicina e especialização ou residência em Pediatria.

1.4 Unidade de Lotação: Departamento de Medicina (DEMED)

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 09 de abril a 08 de maio de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 105,84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Medicina, sala 4.17, 4º andar do novo prédio do Campus Dom Bosco - Praça Dom Helvécio nº 74, Fábricas - São João del-Rei/MG, CEP 36.301-160, de 8h às 12h e de 13:30h às 17h. Tel.: (32) 3379-5572.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 08 de maio de 2018.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 09 a 12 de abril de 2018.

2.4.1O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 13 de abril de 2018.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar/Nível I	40 horas	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 06 de junho de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 Anafilaxia e Asma em serviço de pronto-atendimento;

6.2 Traumatismo crânio-encefálico - abordagem em pronto-atendimento;

6.3 Parada cardiorrespiratória em crianças e adolescentes;

6.4 Abdome agudo na infância;

6.5 Cetoacidose diabética e hipoglicemia;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

GEUNICE TINÓCO SCOLA
Pró-Reitora